#### **PROJETO LEI Nº 055/2015**

"Abre créditos suplementares por redução de dotação orçamentária".

- **Art. 1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, créditos suplementares, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:
- 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO
- 0301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0301.04.122.0002.2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 Outros Serv.Terc.-Pess.Jurídica-Rez.35 R\$ 5.000,00

- 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO
- 0401 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

0401.26.782.0006.2029 Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas Rodoviárias

3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 Material de Consumo-Rez.116 R\$ 10.000.00

- 05 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
- 0502 DEPARTAMENTO DE CULTURA

0502.13.392.0021.2046 Promoção de Eventos Cfe Calendario

3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 Material de Consumo-Rez. 241 R\$ 5.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 Outros Serv.Terc.-Pess.Jurídica-Rez.245 R\$ 5.000.00

- 06 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 0602 DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR

0602.10.302.0023.2064 Manutenção Funcionamento do Hospital Municipal

3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0040 Outros Serv.Terc.-Pess.Jurídica-Rez. 377 R\$ 50.000,00

## 09 SEC.MUN. CIDADE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SEGURANÇA E TRÂNSITO

#### 0901 DEPARTAMENTO DE CIDADE

0901.15.452.0004.2020 Iluminação Publica

3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 Out. Serv.Terceiro-Pess.Jurídica-Rez.533 R\$ 20.000.00

**Art. 2°.** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, abertos pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

### 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO

0303 Encargos Gerais do Município

0303.99.999.0000.0003 Reserva de Contingência

9.9.9.9.90.00.00.00.00 - 0001 Reserva de Contingência-Rez.79 R\$ 95.000,00

**Art. 3°.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 09 dias do mês de novembro de 2015.

# Edilson Antonio Romanini Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**: Abertura de créditos suplementares para ajustar despesas orçamentárias tais como: materiais e prestação de serviços.

**REGIME DE URGÊNCIA**: Solicitamos apreciação em regime de urgência, em razão da falta de orçamento vigente.